INDICAÇÃO Nº 051/2018

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro e Evandro Farias Mura, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito **Municipal** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **no sentido de realizar uma reunião de trabalho com o chefe do setor de limpeza para que seja discutido o atual modelo de disposição do lixo domiciliar em Santa Fé do Sul, que é depositado temporariamente em logradouros públicos e que posteriormente é coletado pelo caminhão compactador.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva atender as diversas reivindicações de munícipes que reclamam cotidianamente da maneira que é feita a coleta do lixo domiciliar. Um coletor de lixo passa horas antes pelas lixeiras domiciliares e recolhe todas as embalagens e deposita em uma esquina de determinado quarteirão e tempos depois o caminhão coletor passa com os funcionários e recolhem todos aqueles resíduos.

O Código de postura do Município de Santa Fé do Sul em sua Lei Complementar 112/2006, artigo 61, §1° tipifica como conduta irregular e passível de punição a acomodação e o depósito de lixo, mesmo que adequadamente acondicionado em logradouros públicos e passeios. Esta normatização obriga o Munícipe a dispor em frente de sua casa de uma lixeira e que o lixo seja acomodado neste recipiente adequadamente.

Ocorre que os coletores de lixo há muito tempo vem depositando irregularmente esse material em ruas e calçadas antes da coleta definitiva e tal prática é duramente criticada pela população. Cumpre destacar que os servidores que realizam essa coleta seguem ordens e fazem seu trabalho da melhor maneira possível, no entanto seus superiores não estão se atentando para questões de saúde pública, segurança, meio ambiente e a própria Legislação Municipal a eles vinculada, o que se faz necessário uma ampla discussão em torno deste tema.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de Março de 2018.

José Rollemberg Araújo Castro
VEREADOR PMDB

Evandro Farias Mura
VEREADOR SD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
09 MAR. 2018
PROT. Nº 116
PROTOCOLO